

DECRETO Nº 019/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA, PARA O BIÊNIO 2026/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLACAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 366, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 366/2025, que reestruturou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, conforme previsto na legislação municipal;

CONSIDERANDO a realização de indicação pelos órgãos do Poder Executivo e a eleição dos representantes da sociedade civil em fórum próprio;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, para exercer mandato no biênio 2026/2028, permitida uma recondução, nos termos da Lei Municipal nº 366/2025.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** Mirian Lesley Santos de Araújo
- **Suplente:** Madson Baia Diniz

Secretaria Municipal de Saúde

- **Titular:** Glaucia Santos Vieira Alves
- **Suplente:** Valdinete Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Titular:** Maria Delma Costa de Araújo (60+)
- **Suplente:** Lucimar Pereira de Sousa (60+)

Secretaria Municipal de Administração

- **Titular:** Marciane Camargo Buffleben Camargo
- **Suplente:** Barbara Cortes da Silva e Silva

Gabinete do Prefeito

- **Titular:** Jeferson Xavier Schneider
- **Suplente:** Luciana Bezerra dos Santos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Instituto Cultural e Ambiental Amazônia Sustentável – ICAAS

- **Titular:** Francisco de Jesus de Sousa
- **Suplente:** Francisca da Glória Silva

Igreja Adventista do Sétimo Dia

- **Titular:** Elisama de Jesus Freitas Souza
- **Suplente:** Laisa Mendes Barroso

Associação Comunitária da Comunidade São Miguel

- **Titular:** João Maria Deodato da Silva
- **Suplente:** Anderson de Lima

Representantes dos Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

- **Titular:** Manoel Valério Neto
- **Suplente:** Inêz Dal Souto Martini

Cooperativa dos Agricultores Familiares de Placas – COOPEAGRIPLA

- **Titular:** Cleito Viana de Oliveira
- **Suplente:** Aleomir Pereira Soares

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, iniciando-se na data da publicação deste Decreto, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 3º - Os conselheiros exercerão suas funções sem remuneração, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá, no prazo legal, eleger sua Diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo(a), conforme disposto na Lei Municipal nº 366/2025 e em seu Regimento Interno.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio técnico, administrativo e estrutural necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Placas/PA, 12 de fevereiro de 2026.

ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO
Prefeito Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 12 de fevereiro de 2026.

JEFERSON XAVIER SCHNAIDER
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2025.